

REQUERIMENTO Nº: 0081/2025

Autor: Rafael Rodrigo da Silva.

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0036/2025 – 02/04/2025.**

Nobre Edil, conforme estabelecido pela Portaria do Ministério de Saúde nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 2.584, de 10 de dezembro de 2024, o incentivo adicional anual é devido somente à Atenção Primária de Saúde. Os valores referentes a este incentivo serão pagos em 02 de abril do corrente ano aos profissionais que fazem jus a tal pagamento.